



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

LEI Nº 003/2018

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO BOM A DAR CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DOMINICAIS A TELEVISÃO CULTURA DE MARINGÁ LTDA.

Lei:

Art. 1.º - Autoriza o Município de Rio Bom a concessão de bens públicos dominicais com base no Artigo 84, parágrafo 1.º, Artigo 81, parágrafo 1.º e Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal à TELEVISÃO CULTURA DE MARINGÁ LTDA.

Art 2.º - O Objeto do presente Contrato é a Concessão de Uso a Título Gratuito e Precário outorgada à TELEVISÃO CULTURA DE MARINGÁ LTDA, dentro do limite da outorga de que é detentor o Município de RIO BOM, do bem público situada na Avenida Curitiba, Centro, para instalação de uma torre e equipamentos para retransmissão do sinal de TV Digital.

Parágrafo 1.º - O espaço ora permitido destina se única e exclusivamente a instalação de uma torre e equipamentos para retransmissão do sinal de TV Digital, de tal modo que toda e qualquer mudança deverá ser comunicada e autorizado pelo Município de Rio Bom.

Art. 3.º - O prazo da Concessão a Título Gratuito e Precário de Uso de Bem Público será de 20 (vinte) anos, admitida prorrogação por no máximo igual período.

Art 5.º - O imóvel objeto da concessão, constitui parte ideal do imóvel dentro dos lotes sob o nº 1, 2, 6 de matrícula 7.713, no livro de transmissões nº 02, junto ao registro de móveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, localizado na Rua Curitiba, nesta cidade, onde encontra-se edificado o Ginásio de Esportes (fundos da rádio comunitária).

Art. 6.º - Autoriza a dispensa de Concorrência Pública nos termos do Art. 81 parágrafo 1.º da Lei Orgânica do Município, visto que se trata de interesse público.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 09 dias do mês de Maio de 2018.

  
ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito